



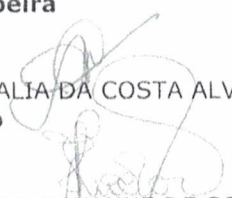
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Pregoeira equipe de Apoio

Pág: 088
Nathalia

ATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

Às 10hs10min (dez horas e dez minutos) do dia 06 (seis) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Propriá, sito na Avenida Pedro Abreu de Lima, s/n, Centro, Propriá/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 086/2017, de 02 de fevereiro de 2017, para recebimento do credenciamento e envelopes de Proposta e Habilitação, relativos ao **Pregão Presencial nº 002/2017**, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a contratação de empresa especializada, no fornecimento parcelado de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Propriá durante o exercício de 2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal Nº 053 de 10 de Fevereiro de 2014, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal, Site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como, no Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Não houve interessados em retirada de Edital e/ou confirmação de participação, mesmo ofertando ampla divulgação. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante**, mesmo aguardando um prazo de 10 minutos. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como **DESERTA**, decidindo que será enviada a autoridade competente para seu pronunciamento sobre arquivamento ou a repetição do presente certame licitatório. E, não havendo mais nada a tratar, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.


ALEANDERSON DE ANDRADE MACHADO MENESES
Pregoeira


NATHALIA DA COSTA ALVES
Apoio


IZABELA NAYANNE DE SOUZA TEODORO
Apoio

() ARQUIVE-SE

(X) REPUBLIQUE-SE


JOSÉ AELSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara